



*Publicar-se  
em 21/05/2001*

PROJETO DE LEI Nº 255 /2001

Ementa: Institui no Estado do Espírito Santo o dia Estadual do Líder Comunitário.

*complementar letra*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*DECRETA: reforma*

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia estadual do Líder Comunitário.

§ 1º - O dia do Líder Comunitário será comemorado em 09 de agosto.

§ 2º - O calendário oficial de datas comemorativas do Estado do Espírito Santo passa a conter o dia do Líder Comunitário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de maio de 2001 -

  
ANTÔNIO CAVALHERI  
Deputado Estadual





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## JUSTIFICATIVA

Com tal iniciativa, queremos estabelecer, no nosso calendário, um dia no ano em que sejam lembrados aqueles capixabas anônimos que dividem o seu tempo de convívio familiar e de descanso com atividades comunitárias, na luta pela busca de soluções para os problemas de sua comunidade.

Escolhemos o dia 9 de agosto porque neste data, em 1997, faleceu o saudoso HERBERT DE SOUZA, o inesquecível BETINHO, personagem reconhecido nacionalmente. Durante a maior parte de sua vida, ele participou de movimentos sociais e lançou os moldes de uma campanha nacional contra a miséria e a fome que se tornou exemplo para todos os brasileiros e foi posta em prática nos mais diversos rincões deste país. Desta maneira, Betinho se tornou um dos mais admiráveis exemplos de dedicação e amor ao próximo já registrados em nosso país, tal como todos estes valorosos líderes comunitários que atuam pelo nosso Estado afora, que, certamente, têm nele um modelo de atuação.

Em face do exposto, por entendermos que, com tal iniciativa, estamos contribuindo para a valorização destas figuras ilustres e, por extensão, contribuindo para fortalecer os movimentos comunitários, é que esperamos de nossos pares a aprovação da matéria.